



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2021 (*)

Dispõe sobre a designação do Gestor Regional da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Ato CSJT.GP.SG Nº 107, de 27 de maio de 2019 no sentido de caber aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a indicação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho de dois magistrados, sendo um deles na condição de suplente, para atuarem como Gestores Regionais da execução trabalhista;

CONSIDERANDO o mandato de dois anos dos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região eleitos para o biênio 2021/2022, contados de 1º de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho **JEFFERSON QUESADO JÚNIOR** para atuar como Gestor Regional da Execução Trabalhista, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o biênio 2021/2022.

Parágrafo único. O referido magistrado terá como suplente o Juiz do Trabalho Substituto ~~ANDRÉ BRAGA BARRETO~~.

Parágrafo único. O Gestor Regional da Execução Trabalhista terá como suplente o Juiz do Trabalho Substituto **MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO**. (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 57, de 29 de março de 2022)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 19 de abril de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

(*) Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 57/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3442, 29 de março de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.